

EDITAL Nº 004/2024
INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
2024-1/2024-2

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP, e Campus Pompéia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompéia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Seleção para o Programa de Monitoria **2024-1/2024-2** do Centro Universitário São Camilo, conforme abaixo:

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Programa de Monitoria constitui-se em instrumento pedagógico que tem por finalidade despertar o potencial e interesse do aluno quanto à carreira docente e pesquisa, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências no que tange essas atividades.

II - DO PROGRAMA, DO CURSO, DO SEMESTRE E DAS VAGAS

Será oferecido programa de monitoria, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DE MONITORIA	CURSO	SEMESTRE (em 2024/1)	VAGAS				TOTAL
			COM BOLSA		SEM BOLSA		
			Ip	Pp	Ip	Pp	
BASES MOLECULARES DO ORGANISMO HUMANO	Biomedicina	4º ao 6º	2				2
BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL	Biomedicina	2º ao 6º	2				2
MICROBIOLOGIA (Eixo / Trilha)	Biomedicina; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Medicina; Nutrição	3º ao 6º	1		2		3
ASPECTOS MICROBIOLÓGICOS E PARASITOLÓGICOS (Eixo / Trilha)	Enfermagem; Farmácia	4º ao 6º (enfermagem) 5º ao 6º (farmácia)	1	1	1	1	4

EPIDEMIOLOGIA E ESTATÍSTICA (Eixo / Trilha)	Nutrição; Fisioterapia; Enfermagem; Psicologia; Farmácia;	3º ao 6º (nutrição e enfermagem), 4º ao 6º (fisioterapia e farmácia) 5º ao 6º (psicologia)	1	2	1	1	5
ESTRUTURA BIOQUÍMICA DA ATIVIDADE MOLECULAR E CELULAR (Eixo / Trilha)	Enfermagem; Fisioterapia	3º ao 6º	2	2	1	1	6
ESTRUTURA CELULAR E TECIDUAL (Eixo / Trilha)	Fisioterapia; Enfermagem; Nutrição	2º ao 6º	2	2	1	1	6
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NERVOSO – NEUROANATOMIA (Eixo / Trilha)	Enfermagem; Fisioterapia Psicologia	2º ao 6º (psicologia); 3º ao 6º (enfermagem e fisioterapia)	2	2	1	1	6
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NERVOSO – NEUROFISIOLOGIA (Eixo / Trilha)	Enfermagem; Fisioterapia; Psicologia	2º ao 6º (psicologia); 3º ao 6º (enfermagem e fisioterapia)	1	1	1	1	4
ESTRUTURA MACROSCÓPICA DO CORPO HUMANO (Eixo / Trilha)	Biomedicina; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Nutrição; Tecnologia de Radiologia	2º ao 6º	3	3	1	1	8
FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS E SISTEMAS DO CORPO HUMANO (Eixo / Trilha)	Enfermagem; Fisioterapia; Nutrição	4º ao 6º	2	1	1	1	5
NORMAS DA ABNT (Eixo / Trilha)	Biomedicina; Administração; Enfermagem; Fisioterapia; Psicologia; Tecnologia de Radiologia	2º ao 5º	2	2	1	1	6

GAMIFICAÇÃO PARA ENFERMAGEM	Enfermagem	4º ao 7º	1	1	3	3	8
PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM	Enfermagem	5º ao 7º	1	1	2	2	6
PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER	Enfermagem	7º ao 8º	1	1	2	2	6
SIMULAÇÃO REALÍSTICA	Enfermagem	5º ao 7º	1	1	2	2	6
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PRÁTICAS CLÍNICAS	Farmácia	8º			2		2
FARMACOLOGIA E FARMACOTERAPIA	Farmácia	6º ao 8º			3		3
FITOTERAPIA	Farmácia	3º ao 8º			2		2
FUNDAMENTAÇÃO QUÍMICA APLICADA À FARMÁCIA	Farmácia	4º ao 7º			3		3
ANATOMIA MUSCULOESQUELÉTICA E PALPATÓRIA	Fisioterapia	3º ao 8º			2	2	4
LABORATÓRIO DE AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO CLÍNICOFUNCIONAL	Fisioterapia	5º ao 8º			2	2	4
LABORATÓRIO DE INTERVENÇÕES APLICADAS À FISIOTERAPIA MOTORA	Fisioterapia	7º ao 8º			2	2	4
ANATOMIA HUMANA E NEUROANATOMIA	Medicina	3º ao 7º	3		3		6
BASES DA HISTOLOGIA	Medicina	2º ao 6º	1		1		2
BASES MOLECULARES E ASPECTOS METABÓLICOS DE BIOQUÍMICA	Medicina	3º ao 7º	1		1		2
BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO (EMBRIOLOGIA)	Medicina	3º ao 7º	1		1		2
BIOLOGIA MOLECULAR	Medicina	2º ao 6º	1		1		2
HISTOLOGIA NEURO E ABDOME E PELVE	Medicina	3º ao 6º	1		1		2
PARASITOLOGIA	Medicina	4º ao 6º	1		1		2

ORTOGERIATRIA – ABORDAGEM DO ENVELHECIMENTO LOCOMOTOR	Medicina	4º ao 7º	3		3		6
TÉCNICA CIRÚRGICA	Medicina	7º	2		2		4
ALIMENTOS FUNCIONAIS NA ATIVIDADE FÍSICA	Nutrição	5º ao 6º		1		1	2
AVALIAÇÃO NUTRICIONAL NOS CICLOS DE VIDA	Nutrição	6º ao 8º		1		1	2
BASES MOLECULARES E ASPECTOS METABÓLICOS DE BIOQUÍMICA	Nutrição	3º ao 8º	1	1	1	1	4
COMPOSIÇÃO E ANÁLISE QUÍMICA DOS ALIMENTOS	Nutrição	4º ao 8º	1	1	1	1	4
DIETÉTICA	Nutrição	5º ao 6º	1	1	1	1	4
GARANTIA DA QUALIDADE BIOLÓGICA DE ALIMENTOS	Nutrição	3º ao 8º	1	1	1	1	4
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Nutrição	6º ao 7º	1	1	1	1	4
NEGÓCIOS E MARKETING EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Nutrição	6º ao 7º	1	1	1	1	4
NUTRIÇÃO HUMANA	Nutrição	4º ao 6º	1	1	1	1	4
PROGRAMA DE APOIO À NUTRIÇÃO CLÍNICA	Nutrição	5º ao 6º	1	1	1	1	4
ANÁLISE DO COMPORTAMENTO	Psicologia	5º ao 8º				4	4
GENÉTICA HUMANA PARA PSICOLOGIA	Psicologia	3º ao 6º			1	1	2
PRÁTICA CLÍNICA EM PSICOLOGIA	Psicologia	5º ao 8º		2		2	4

III - DA INSCRIÇÃO

- a) Período: **24 de janeiro a 22 de fevereiro de 2024.**
- b) Local: Portal Acadêmico – categoria: **INSCRIÇÃO PARA MONITORIA.**

IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O aluno deverá estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação do Centro Universitário São Camilo.

4.2 Os programas de monitoria dispostos no item II terão início no 1º semestre de 2024, portanto, o aluno deverá estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2024, conforme o curso e o semestre solicitados em cada programa para que sua inscrição tenha efeito.

4.3 O aluno poderá inscrever-se em quantos programas de monitoria desejar, mas deverá observar o impedimento, caso haja coincidência de dia e/ou horário do processo seletivo de cada programa.

4.4 O aluno poderá realizar no máximo dois programas de Monitoria, concomitantes ou não, enquanto Monitor bolsista, durante o Curso de Graduação; não havendo restrição à participação em maior número de programas enquanto Monitor não bolsista.

4.5 O aluno não poderá candidatar-se a um programa do qual já tenha sido monitor.

V - DA SELEÇÃO

5.1 Os alunos serão selecionados mediante processo de seleção a ser realizado no período de **29 de fevereiro a 06 de março de 2024**, pela Coordenação de curso. Os alunos deverão procurar pela coordenação de curso para cientificação quanto aos dias, locais e horários do processo de seleção.

5.2 A seleção será necessariamente composta por prova escrita (teórica e/ou prática), análise curricular e entrevista.

5.3 Para fins de admissão ao Programa de monitoria, seguir-se-á a ordem de classificação no processo seletivo:

- a)** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média ponderada das notas obtidas na avaliação escrita/prática, análise de currículo e entrevista, respeitando-se os pesos de cada componente analisado;
- b)** Para obtenção da média final serão considerados os pesos: 3 para a avaliação escrita/prática, 1 para análise curricular e 1 para a entrevista;
- c)** Para fins de entrevistas, serão considerados: a disponibilidade do candidato para desenvolver o plano previsto para a monitoria, a expressão em língua portuguesa, a capacidade de comunicação, a postura ética e a capacidade para trabalho em grupo.

5.4 Caso as atividades de monitoria, respaldadas no plano de monitoria, estejam atreladas à necessidade de aprovação em componentes curriculares como requisito de acesso ao programa, é imprescindível que o aluno tenha cursado o respectivo componente, obtendo aprovação;

5.5 A documentação do processo de seleção de todos os alunos (prova escrita (teórica e/ou prática, análise curricular e entrevista) deve ser encaminhada para a **Comissão de Apoio a Monitoria (CAM)** até dia **09 de março de 2024**, pela **Coordenação de Curso**.

VI - DO RESULTADO

6.1 O resultado da monitoria será divulgado no dia **15 de março de 2024**, pela Comissão de Apoio a Monitoria (**CAM**) e publicado no Site Institucional.

6.2 O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo aluno, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria, no ato de divulgação do processo de seleção. O aluno, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal.

VII – DO TERMO DE COMPROMISSO

A viabilização da inclusão do aluno no Programa de monitoria somente será possível após a assinatura do “Termo de Compromisso”, com os assistentes de curso, no período de **15 de março a 20 de março de 2024**, comprometendo-se a cumprir as normas estabelecidas em Regulamento próprio, bem como o plano de monitoria a que estará vinculado.

- Monitor bolsista: deverá assinar o “Termo de Compromisso” para obtenção do direito a 10% (dez por cento) de desconto no valor da mensalidade.
- Monitor não bolsista: deverá assinar o “Termo de Compromisso”, bem como o “Termo de Ciência” que não será contemplado com bolsa de estudos, manifestando o aceite diante dessa condição.

VIII - DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

De **21 de março a 19 de dezembro de 2024**, condicionada ao cumprimento de todas as regras estabelecidas no Regulamento de Monitoria, disponível para consulta no site institucional e Portal Acadêmico Totvs.

IX - DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. Orientar os alunos em seus estudos, trabalhos de laboratório, aulas práticas, atividades de campo e outros compatíveis com seu nível de conhecimento, desempenho e experiência, de acordo com o plano de Monitoria;

- II. Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos e experimentais, quando pertinente;
- III. Constituir elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;
- IV. Desenvolver Produto (pedagógico e/ou científico) e atividades que permeiem o desenvolvimento de habilidades gerais vinculadas ao Programa, como atividade obrigatória do monitor;
- V. Desenvolver as atividades previstas em Plano de Monitoria dentro dos critérios de qualidade definidos pelo professor orientador;
- VI. Elaborar Relatório das atividades desenvolvidas durante o Programa.

X - DO REGIME DE TRABALHO

Os monitores exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, nos dias e horários estabelecidos no Plano de Monitoria de cada Programa.

XI - DO CERTIFICADO

Só receberá certificado comprovando sua participação no Programa de Monitoria da Instituição o aluno que cumprir suas atividades regularmente com desempenho satisfatório, apurado pelo professor orientador do programa e pelo coordenador de curso.

XII- DA DISPOSIÇÃO FINAL

O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo aluno, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio à Monitoria.

São Paulo, 23 de janeiro de 2024.

Mônica Gomes Abel
Secretária Geral